



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- () Serviço comum de engenharia
- (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros do ônibus Iveco/Comil Versatile 2022/2023, placa SDC2F53, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, mostra-se imprescindível para garantir



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

a segurança dos usuários do transporte público, bem como para resguardar o Município contra eventuais danos materiais, corporais ou morais decorrentes de sinistros ocorridos durante a execução do serviço.

3.2. contratação atende às **exigências legais e regulatórias** impostas pelos órgãos de fiscalização e controle, sendo condição essencial para a regular prestação do serviço de transporte de passageiros, prevenindo a interrupção das atividades e evitando a exposição do ente público a riscos financeiros e jurídicos.

3.3. Considerando que o objeto trata-se de **serviço não continuado**, com vigência contratual determinada, e que o **valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta revela-se a alternativa mais **eficiente, econômica e célere**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.4. Dessa forma, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação do referido seguro, como medida necessária à continuidade do serviço público e à proteção dos passageiros e da Administração Pública.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 49 passageiros, do ônibus rodoviário IVECO/COMIL VERSALITE R, 2022/2023, placa SDC2F53 e chassi 93ZK1RMHOP8957368. Sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais causados à passageiros, com coberturas mínimas exigidos pela AGR e órgãos regulatórios.	SVÇ	1	R\$ 3.611,87	R\$ 3.611,87

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.611,87 (Três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Com a contratação dos **serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a **proteção dos passageiros** transportados em viagens municipais e intermunicipais, assegurando cobertura em caso de acidentes, danos corporais, materiais ou morais;



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

- Assegurar o **cumprimento das exigências legais e regulatórias** dos órgãos fiscalizadores, em especial aquelas relacionadas à atividade de transporte de passageiros;
- Reduzir os **riscos financeiros, administrativos e jurídicos** para o Município decorrentes de eventuais sinistros;
- Manter a **regularidade e continuidade do serviço público de transporte**, evitando penalidades, interrupções ou impedimentos legais para sua execução;
- Promover maior **segurança, confiabilidade e tranquilidade** aos usuários e à Administração Pública durante a execução do serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

- 9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)
- 9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver
- 9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver
- 9.4 Valor Ordinário de R\$ 3.611,87 (Três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
- 9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 14 de janeiro de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal